



MENSAGEM No. 06 - 67

Abre um crédito especial de NCR\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) para os fins que indica e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, adicional ao Orçamento vigente, no montante de NCR\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a complementação das obras do balneário DELFINO ALENCAR, Pertencente a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOAVIAGENSE, situado à jusante do açude público municipal JOSÉ DE ALENCAR.
- Art. 2º - O pagamento do montante especificado no artigo anterior deverá ser requerido pelo Presidente da Associação Atlética Boaviegense, devendo o mesmo apresentar ao Poder Executivo Municipal as documentações exigidas para prestação de contas do crédito aludido.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Boa Viagem (Ce), aos 30 de setembro de 1967.



JOSÉ VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Boa Viagem

LEI No. 94, de 30 de setembro de 1967.

Abre um crédito especial de NCR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

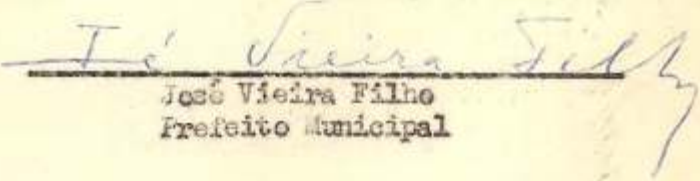
Faça saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, adicional ao Orçamento Vigente, no montante de NCR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a complementação das obras do balneário DELFINO ALENCAR, pertencente a Associação Atlética Boaviagense, situada à jusante do açude público municipal JOSÉ DE ALENCAR.

Art. 2o) O pagamento do montante especificado no artigo anterior deverá ser requerido pelo Presidente da Associação Atlética Boaviagense, devendo o mesmo apresentar ao Poder Executivo Municipal as documentações exigidas para prestação de contas do crédito aludido.

Art. 3o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, 30 de setembro de 1967.


José Vieira Filho
Prefeito Municipal